

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PUBLICADO NO DOE

EM, 07/10/14

**PORTARIA N.º 121/2014**

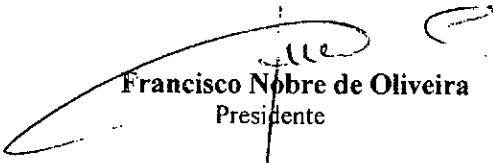
**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº1.800, de 30 de janeiro de 1996, e o Art. 7º, inciso XI, do Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083, de 08.08.12;

**RESOLVE:**

I. Designar o servidor do município de Vitória da Conquista, **DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUZA**, matrícula funcional n.º 14861-5, para proferir decisões singulares em processos de Empresário, Sociedade Empresária Limitada, Transformação de Empresário em Sociedade Empresária Limitada, Sociedade Empresária Limitada em Empresário, EIRELI e autenticar instrumento de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, no Escritório Regional de Vitória da Conquista.

II. Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 06 de outubro de 2014.

  
**Francisco Nobre de Oliveira**  
Presidente

Ciente:

**RESOLUÇÃO Nº 089/2014**

Relativa a Resolução nº 180/2011, que habilitou a BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA, aos benefícios de DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.860, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110008834, RESOLVE.

Art. 1º - Reiterar a Resolução nº 180, de 25 de outubro de 2011, que habilitou a BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 77.388.007/0004-08 e IE nº 104.845.459/00, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para atuar no seu art. 2º o prazo inicial de concessão dos benefícios que passa a ser agosto/2014, exceto para o diferimento do ICMS nas aquisições de bens para o ativo fixo, cujo prazo inicial de fruição continua sendo novembro de 2011, mantidos os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação  
Sala de Sessões, 23 de setembro de 2014.

64ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

Republicado por haver saído com incorreção

**PORTARIA DG Nº 035 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85, da Lei 8.677, de 26 de setembro de 1994, resolve CONCEDER Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço no percentual indicado, ao servidor desta Secretaria, a partir do mês especificado no quadro a seguir:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	%	MÊS/ANO
11040812187	15.900713-8	MAURO SÉRGIO SOUZA SILVA	45	06/2014

ÂNGELA GÓES NEIVA  
Diretora Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA:**

PORTARIA Nº 119/2014 - Conceder 80 (noventa) dias de licença médica ao servidor ANTONIO VIDAL DOS SANTOS, matrícula nº 87.000.072-6, ocupante do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, no período de 29/09/2014 à 27/12/2014.

PORTARIA Nº 121/2014 - Designar o servidor do município de Vitória da Conquista, DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUZA, matrícula funcional nº 14881-S, para profirir decisões singulares em processos de Empresário, Sociedade Empresária Limitada, Transformação de Empresário em Sociedade Empresária Limitada, Sociedade Empresária Limitada em Empresário, EIRELI e autenticar Instrumento de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, no Escritório Regional de Vitória da Conquista - Em, 06/10/2014. Ass: Francisco Nêbre de Oliveira - Presidente/ff.

ATOS DA PRESIDÊNCIA - O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º, inciso III e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo de nº 14047339-8, resolve deferir o Pedido de Matrícula na profissão de leilão ao Sr. Evlázio Bastos de Oliveira Júnior, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para o mesmo prestar fiança e assinar o Termo do Compromisso. Ass: Francisco Nêbre de Oliveira - Presidente - SSA, 06/10/2014.

**Empresa Baiana de Alimentos S/A – EBAL**

**RESUMO DE CONVÊNIO**

Processo nº. 0706130026958. INSTRUMENTO DE CONVÊNIO CREDICESTA Nº 006/14. OBJETO: Disponibilização aos servidores do Município de Pojuca/BA, linha de crédito rotativo, através do programa CREDICESTA. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016. DATA: 03/10/2014.

**Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC**

**PORTARIAS DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve:

105/14 - Declarar o reconhecimento do direito à licença prêmio do servidor DJALMA ALEXANDRE DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Classe I, Cadastro nº 70.100.482-6, referentemente ao quinquênio 2005/2010, na intensidade de 01 (um) mês, ficando autorizado o respectivo gozo a partir de 01.12.2014 e a terminar em 30.12.2014, na conformidade do quanto disposto no Art. 107, da Lei nº 6.877, de 26.09.1994, restando-lhe 02(dois) meses para gozo oportuno.

106/14 - Permitir o afastamento da servidora SOLANGE MARY VARGAS DUPLAT DÓREA, Cadastro nº. 70.100.532-7, para gozo de 01 (um) mês de licença-prêmio, correspondente ao

quinquênio 2003/2008, para ser gozado na data de 03.11.2014 a 02.12.2014, cujo direito lhe fora reconhecido mediante Portaria nº096/2010-DP, tudo conforme a Lei 6.877/94, EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL  
DIRETOR PRESIDENTE

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

considerar designado para substituição do respectivo titular em gozo de férias, conforme abaixo.

PORTARIA	DESIGNADO	TITULAR	CARGO	PERÍODO
016/2014	Elvira Dalila Ribeiro	Armando Orlando de Sá Cavaco	DAL-4	01.10.2014 à 15.10.2014

Gabinete do Secretário, em 06 de outubro de 2014.

MARCUS CAVALCANTI

Secretário

**Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia – DERBA**

**COMUNICADO**

O Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia – DERBA, CNPJ 15.211.519/0001-96, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA a CT. ATEND nº 00252/2014 de 26 de setembro de 2014, que dispensa o Licenciamento Ambiental para a atividade de pavimentação da Rodovia BA S/C, trecho: BA 131 (Povoado de Itapicuru) – Carinaíba, com 17,00 km de extensão, nos municípios de Pindobaçu e Saúde. Saulo Pontes, Diretor Geral.

**COMUNICADO**

O Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia – DERBA, CNPJ 15.211.519/0001-96, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA a CT. ATEND nº 00253/2014 de 26 de setembro de 2014, que dispensa o Licenciamento Ambiental para a atividade de pavimentação da Rodovia BA S/C, trecho: BA 407 (Jacaré) – Filadélfia, com 7,00 km de extensão, no município de Filadélfia. Saulo Pontes, Diretor Geral.

**COMUNICADO**

O Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia – DERBA, CNPJ 15.211.519/0001-96, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA a CT. ATEND nº 00254/2014 de 26 de setembro de 2014, que dispensa o Licenciamento Ambiental para a atividade de pavimentação da Rodovia BA S/C, trecho: BA 290 – Ibirapua, com 37,70 km de extensão, nos municípios de Ibirapua, Caravelas e Lajedão. Saulo Pontes, Diretor Geral.

**COMUNICADO**

O Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia – DERBA, CNPJ 15.211.519/0001-96, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA a CT. ATEND nº 00255/2014 de 26 de setembro de 2014, que dispensa o Licenciamento Ambiental para a atividade de pavimentação da Rodovia BA S/C, trecho: Entroncamento da BR 020 – Timbauba, com 30,50 km de extensão, no município de São Desidério. Saulo Pontes, Diretor Geral.

**COMUNICADO**

O Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia – DERBA, CNPJ 15.211.519/0001-96, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA a CT. ATEND nº 00257/2014 de 26 de setembro de 2014 que dispensa o Licenciamento Ambiental para a atividade de pavimentação do trecho Rodoviário: entroncamento BR 116 – Lafayette Coutinho, com 15,50 Km de extensão, nos municípios de Lafayette Coutinho, Jequié e Miruçú. Saulo Pontes, Diretor Geral.

**COMUNICADO**

O Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia – DERBA, CNPJ 15.211.519/0001-96, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA a CT. ATEND nº 00258/2014 de 26 de setembro de 2014, que dispensa o Licenciamento Ambiental para a atividade de pavimentação da Rodovia BA 220, trecho: Tiquara – lagoa dos Porcos, com 17,00 Km de extensão, no município de Campo Formoso. Saulo Pontes, Diretor Geral.

**COMUNICADO**

O Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia – DERBA, CNPJ 15.211.519/0001-96, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA a CT. ATEND nº 00259/2014 de 26 de setembro de 2014, que dispensa o Licenciamento Ambiental para a atividade de pavimentação do trecho Rodoviário BA 156 – Pajóú – KM 5,5, com 5,50 Km de extensão, no município de Botuporã. Saulo Pontes, Diretor Geral.

**COMUNICADO**

O Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia – DERBA, CNPJ 15.211.519/0001-96, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA a CT. ATEND nº 00260/2014 de 26 de setembro de 2014, que dispensa o Licenciamento Ambiental para a atividade de revestimento primário da Rodovia BA 654, trecho: Taboquinhas – entroncamento BR 101, com 26,00 km de extensão, no município de Macaré. Saulo Pontes, Diretor Geral.